



003131

003131

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.122/2008

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

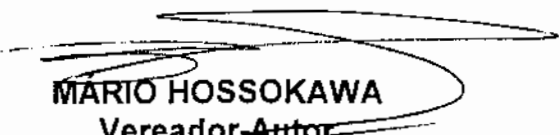
APROVA:

Classifica os lotes n. 320/320A, 321 e 321A da Gleba Patrimônio Maringá como Zona de Comércio e Serviços Setoriais (ZCS).

Art. 1.º Os lotes n. 320/320A, 321 e 321A da Gleba Patrimônio Maringá, localizados entre a Rua Alvino Honorato de Almeida e a Ligação da Praça Geoffrey Wilde Diment com a Rodovia PR 317, pertencentes à Zona Industrial 1 (ZI-1), passam a integrar a Zona de Comércio e Serviços Setoriais (ZCS), prevista no inciso II do artigo 7.º da Lei Complementar n. 331/99

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de outubro de 2008.


MARIO HOSSOKAWA
Vereador, ~~Autor~~